Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 590ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos trinta dias de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quinze minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá,** Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: 1) Processos de contratações de serviços de transporte escolar em caráter emergencial. No tocante a este tema, a Sra. Conselheira Presidente informou ao Colegiado que foram iniciados 03 (três) processos para formalização de contratações emergenciais, devido às demandas encaminhadas pelos executores de contratos e pela Diretoria Técnica, informando que devido a insuficiência do saldo de kms e a vigência dos atuais contratos, para que não haja comprometimento na prestação dos serviços, há necessidade de novas contratações. Assim, foram autuados os seguintes processos: 00095-00000987/2025-62 - para a região do Itapoã - AC; 00095-00000985/2025-73 - para a região de São Sebastião; e 00095-00000975/2025-38 - para a região Recanto das Emas. A Sra. Conselheira Presidente informou que os processos regulares das contratações dos serviços de transporte escolar das citadas regiões já foram deflagrados pela Unidade de Licitações e Compras (ULC), entretanto, o prazo para a conclusão do certame licitatório é de aproximadamente trinta e sete dias úteis. Desta forma, considerando que o prazo de vigência dos atuais contratos dessas regiões expira no início de agosto de 2025, todos os autos foram instruídos pela Assessoria Jurídica caracterizando a situação como emergencial na forma disposta no Inciso XV do Artigo 29 da Lei nº 13.303/2016. Neste sentido, em conformidade com as instruções nos autos, submete o assunto à deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO**: O Conselho de Administração, por unanimidade, com base nas competências que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XXXVIII, do Estatuto Social da TCB, decidiu autorizar as contratações dos serviços de transporte escolar, em caráter emergencial, para atender as regiões mencionadas acima. Passando para o próximo item 2): Processo 00095-00001315/2024-93, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar referente aos veículos da frota própria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os quais estão sendo doados à TCB. A Sra. Conselheira-Presidente informou que os autos foram devidamente instruídos, com elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência para viabilizar a realização de licitação, por meio de Pregão Eletrônico, para contratação em bacias, por um período de 30 (trinta) meses. **DELIBERAÇÃO**: O Conselho de Administração, por unanimidade, com base nas competências que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XXXVIII, do Estatuto Social da TCB, decidiu autorizar a deflagração de licitação, para contratação dos serviços de transporte escolar objeto do processo 00095-00001315/2024-93. Por fim, ressaltou a Sra. Conselheira Presidente que a respeito da região de Samambaia, o Tribunal de Contas do Distrito Federal autorizou a continuidade da contratação, evitando-se desta forma contrato emergencial para atender essa região. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 31/07/2025, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/07/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 01/08/2025, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 04/08/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 07/08/2025, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **177443179** código CRC= **BA0D7DB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br